

DECRETO Nº 44/2020

Abre crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e pela Lei Municipal nº 2262/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 876.227,28 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020, conforme determina a LOA para 2020, com a seguinte classificação:

Órgão:	10	SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária:	01	SMOVSU
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Atividade:	1017	Recapeamento Asfáltico
Categoria Econômica:	4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital
Modalidade de Aplicação:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.1280	Obras e Instalações
		R\$ 876.227,28

Total do Crédito Especial:

R\$ 876.227,28

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste Decreto, valores equivalentes a R\$ 876.227,28 proveniente da Operação de Crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. Agência de Fomento/RS, para recapeamento asfáltico em ruas da cidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração


Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal